

Termos e Condições da Campanha "K Forte Entrega Garantida"

1. DADOS DA EMPRESA DIVULGADORA:

VERDE FERTILIZANTES LTDA (VERDE AGRITECH), inscrita no CNPJ sob nº 08.000.607/0001.83 e suas filiais, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 274, Sala 501 VF, 1º andar, bairro Lourdes, CEP 30.130-186, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada "Vendedora".

2. DA CAMPANHA:

- **2.1.** A campanha "K Forte Entrega Garantida" é uma iniciativa da Vendedora para oferecer uma garantia especial de entrega para os Compradores que adquirirem o produto K Forte Granel durante o período da campanha. A campanha visa proporcionar maior segurança e confiabilidade aos Compradores, assegurando que, uma vez cumpridas as condições estabelecidas, o produto K Forte Granel será entregue conforme programado. Essa garantia é oferecida sem custos adicionais para o Comprador, desde que todos os requisitos sejam atendidos.
- **2.2.** Caso a Vendedora, por culpa exclusiva comprovada, não cumpra o prazo de entrega/ retirada estipulado em contrato, será responsável por arcar com as despesas de frete e produto do Comprador.
- 2.2.1. Nessa hipótese, se o Comprador já tiver efetuado pagamento antecipado, a Vendedora compromete-se a ressarcir os valores pagos em até 30 (trinta) dias úteis.
- **2.3.** Estão elegíveis como participantes todos os Compradores produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade (doravante denominados "Compradores").
- **2.4.** O benefício da Entrega Garantia é intransferível e vinculado exclusivamente ao K Forte Granel adquirido no momento da assinatura do contrato comercial de compra e venda. Não é autorizada a aplicação da Entrega Garantia para contratos que não possuem garantia vinculada.
- **2.5.** A vigência da campanha inicia-se em **13/08/2024** e encerra-se em **30/09/2024**.
- 2.5.1. O prazo máximo para a aprovação do pedido pelo Comprador é **20/09/2024**, e a entrega/ retirada do produto deverá ser concluída integralmente até **30/09/2024**.





- **2.6.** Esta campanha é válida para Compradores cujas propriedades rurais estão situadas no Brasil.
- **2.7.** A Vendedora disponibiliza o endereço de e-mail marketing@verde.ag para sanar eventuais dúvidas relacionadas a esta campanha.

3. CONDIÇÕES DA GARANTIA DE ENTREGA:

- A campanha é válida exclusivamente para os pedidos aprovados pelas equipes de crédito e logística até o dia 20/09/2024, com entrega programada até 30/09/2024.
- A entrega/ retirada deverá ser iniciada na quinzena estipulada no contrato de compra e venda, após a aprovação pelas equipes de crédito e logística da Vendedora. Caso a aprovação ocorra dentro da mesma quinzena estipulada para a entrega/ retirada, o prazo será automaticamente prorrogado para a quinzena subsequente.
- A garantia de entrega aplica-se a volumes de até 1.000 (mil) toneladas por Comprador até o término da campanha.

4. EXCLUSÕES DA GARANTIA DE ENTREGA:

- A campanha não é válida para pedidos aprovados após **20/09/2024**.
- A campanha não é válida para pedidos cujos roteiros sejam alterados após a proposta inicial.
- A campanha será cancelada em caso de indisponibilidade de veículos na região de entrega,
 comprovada pela tentativa de contratação de, pelo menos, 3 (três) transportadoras.
- A campanha poderá encerrada ao atingir o limite de venda estipulado pela Vendedora ou até o dia 20/09/2024, o que ocorrer primeiro. O encerramento será comunicado no site de divulgação da campanha.
- A garantia de entrega será invalidada se o Comprador não disponibilizar data para entrega até o prazo acordado em contrato.
- A garantia de entrega não será aplicada se o Comprador impuser restrições quanto ao tipo de veículo, dias da semana para recebimento, ou quaisquer outras condições que causem atraso na entrega.





5. PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:

Os prazos de retirada dos produtos serão automaticamente prorrogados em caso de ocorrência de eventos fortuitos ou força maior, incluindo, mas não se limitando a:

- Impossibilidade de obtenção de matéria-prima necessária.
- Falta de energia elétrica.
- Indisponibilidade ou impedimento de meios de transporte.
- Greves, paralisações, ou qualquer outro evento similar.
- Atrasos causados por terceiros, mediante notificação ao Comprador.
- Condições climáticas adversas (ex.: chuva).

6. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR:

- Em situações de Caso Fortuito ou Força Maior, a Vendedora notificará o Comprador, explicando as causas do impedimento.
- Exemplos de Caso Fortuito ou Força Maior incluem, mas não se limitam a: ações governamentais, greves, lockouts, revoluções, desastres naturais, entre outros eventos fora do controle razoável das partes.
- As obrigações suspensas devido a Caso Fortuito ou Força Maior permanecerão suspensas enquanto a situação persistir.
- A Vendedora compromete-se a envidar os esforços comerciais razoáveis para mitigar os efeitos do Caso Fortuito ou Força Maior.
- A Vendedora não será responsável por prejuízos decorrentes de Caso Fortuito ou Força
 Maior, conforme o artigo 393 do Código Civil.

Belo Horizonte/MG, 13 de agosto de 2024.

